

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025 - PROCESSO PMM-SL Nº 032/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

REALIZAÇÃO

A sessão pública de processamento do pregão será realizada na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Macedônia - na Praça José Princi, nº 449 – centro - onde estará presente a Comissão Permanente de Licitação, Macedônia, CEP 15.620-000, com início às

09:00 horas, do dia 27 de fevereiro de 2025.

A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe, através de Portaria específica.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão de processamento do Pregão, logo após o credenciamento das interessadas.

ESCLARECIMENTOS

Setor de Licitações – (Secretaria de Administração) – localizada no Paço Municipal, Praça José Princi, nº 449- Centro - Setor de Licitações junto à Secretaria Administrativa, Telefax: (017) 3849.1162 - e-mails: licitacao@macedonia.sp.gov.br. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet: <http://macedonia.sp.gov.br/prefeitura/pregao-licitacao>

OBJETO ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE ESCOLAR PARA FORMAÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES E MATERIAL DE APOIO PARA TODOS OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MACEDÔNIA, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

O **Município de Macedônia, Estado de São Paulo**, CNPJ nº 45.115.912/0001-47, com sede na Praça José Princi, nº 449 - Centro, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possa interessar que na data, horário e local indicados fará realizar licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo procedimento obedecerá à Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Lei Complementar nº 178, de 04 de novembro de 2022, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, bem como do Anexo II - Memorial Descritivo.

Integram este Edital os Anexos:

- I. Recibo de Retirada
- II. Termo de Referência;
- III. Proposta Comercial;
- IV. Modelo de Declaração de Habilitação;
- V. Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;
- VI. Minuta da Ata de Registro de Preços.
- VII. Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- VIII. Modelo de Declaração de gestão contratual.
- IX. Modelo Referencial de declaração de que a empresa não possui servidor público.

1- CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O objeto da presente licitação é a *ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE ESCOLAR PARA FORMAÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES E MATERIAL DE APOIO PARA TODOS OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MACEDÔNIA, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.*

1.1.1 Estima-se **R\$ 115.789,83** (cento e quinze mil e setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos), as despesas para *Eventual e Futura Aquisição Conforme Objeto desta Licitação*, e que poderão ser utilizados durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

1.1.2 Os materiais deverão ser entregues nos próprios setores, sempre de boa qualidade, os vendidos normalmente no mercado, dentro dos padrões que atendam integralmente todas as normas técnicas vigentes, **a ser constatado por servidor responsável.**

2- DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pregão às empresas interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto, que atenderem as exigências para habilitação.

2.2- Não poderão participar deste Pregão:-

2.2.1- Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2- Empresas reunidas sob a forma de consórcio, exceto aquelas que cumpram os termos do Art. 15 da lei 14.133/2021.

2.2.3- Empresas que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com esta Prefeitura, ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estejam impedidos de licitar e contratar nos termos da Lei 14.133.

3- DO CREDENCIAMENTO

3.1- Para o credenciamento, além dos documentos constantes nos itens subsequentes, os interessados a participar do certame licitatório deverão comparecer no local, dia e hora indicado no preâmbulo impreterivelmente.

3.1.1- Tratando-se de representante legal: o estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2- Tratando-se de Procurador: o instrumento de procuração público e/ou particular, no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e/ou desistir de sua interposição e, ainda, para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive para assinar o contrato. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no item 3.1.1;

3.1.3- Tratando-se de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP): Declaração da empresa que se trata de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), com a assinatura do administrador, proprietário ou ainda do procurador;

3.2- O Representante (Legal ou Procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha **FOTO**.

3.3- Na hipótese da licitante não apresentar Representante (Legal ou Procurador) presente na sessão ou, ainda que presente esse não se credenciar, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, a Licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.4- O credenciamento se encerra impreterivelmente no horário constante no item 3.1 deste edital, não sendo admitidos ao credenciamento os interessados que chegarem ao recinto dos trabalhos após esse horário.

3.5- Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

4- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

4.1- A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital.

4.2- Referida declaração deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nºs 1 e 2.

4.3- Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VIII** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta e Arquivo Magnético) e nº 2 (Habilitação).

4.4- A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em **dois** envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

‘Denominação da empresa’
Envelope nº 1 – Proposta e
Arquivo Magnético
Pregão nº 005/2025 - Processo nº 032/2025

‘Denominação da empresa’
Envelope nº 2 - Habilitação
Pregão nº 005/2025
Processo PMM-SL - nº 032/2025

5- DA PROPOSTA

5.1- O **Anexo III** deverá ser utilizado como modelo, para a apresentação da **Proposta Comercial**, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, **sem cotações alternativas**, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, acompanhada da respectiva prova de credenciamento, nos termos do item 3.1.

5.2- Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza. Da mesma forma não se admite proposta com oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes, considerando-se nulas e sem quaisquer efeitos legais inserções as propostas não exigidas por este Edital.

5.3- Deverão estar consignados na proposta:

5.3.1- A denominação, CNPJ, endereço/cep, telefone/fax, e-mail da proponente e data;

5.3.2- Preços unitário e total em algarismo, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

5.3.2.1- O preço ofertado é fixo e irrevogável;

5.3.2.2- Para as licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado, e a redução alcança todos os valores apresentados na proposta;

5.3.3- Marca que identifique o(s) material(is) cotado (**conforme o caso**);

5.3.4- Declaração impressa na proposta de que o material ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo II – Termo de Referência.

5.3.5- Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado, com precisão de até **duas casas decimais** contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

5.4- DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega dos materiais aqui licitados deverá ser feita no prazo de até 15 dias após o envio do pedido.

5.5- Prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

5.6- As empresas licitantes deverão discriminar em suas propostas de preços, as marcas dos produtos cotados, sob pena de desclassificação em seu descumprimento.

6- DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

6.1.1. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

6.1.3. Inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas acompanhada, no caso de sociedades civis, de prova da diretoria em exercício;

6.1.4. Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e, conforme o caso.

6.1.5. Em todos os casos os documentos descritos nos itens anteriores deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

6.1.6. OS DOCUMENTOS RELACIONADOS NOS ITENS ACIMA, NÃO PRECISARÃO CONSTAR DO ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO SE TIVEREM SIDO APRESENTADOS PARA CREDENCIAMENTO NESTE PREGÃO.

6.2- REGULARIDADE FISCAL

6.2.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.2.2- Prova de regularidade para com os Tributos do Município na qual se encontra sediada a empresa licitante;

6.2.3- Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.2.4- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante, ou outra prova equivalente na forma da Lei, devendo abranger os débitos inscritos em dívida ativa;

6.2.5- Certidão de regularidade perante a Fazenda Nacional, dentro do prazo de validade, compreendendo a Certidão da Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais (podendo ser apresentada na forma estabelecida na Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005).

6.2.6- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei.

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

a. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

b. Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a" deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.

c. Caso a licitante tenha estado em regime de Concordata ou Recuperação Judicial, deverá apresentar, juntamente com a certidão positiva, Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor de acordo com a SÚMULA 50 Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

6.4- Para todos os efeitos, será aceito certidões positivas com efeitos de negativa expedidas com fundamento no art. 206, do Código Tributário Nacional.

6.4.1- Em havendo participação de microempresas e as empresas de pequeno porte, estas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e

trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, porém, somente quando da assinatura da ata de Registro de Preços que se exigirá a regularidade destes (arts. 42 e 43, da Lei Complementar nº 123/2006).

6.4.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Macedônia, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.4.3- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

6.5- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

6.5.1- Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98, aqui ora adotado (Anexo V deste Edital);

6.5.2 – Declaração de gestão contratual, elaborada em papel timbrado, conforme Anexo IX.

6.6- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

6.6.1- Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

6.6.2- Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

6.6.3- Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.6.4- Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.6.5- Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação da proponente;

6.6.6- O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos “sites” dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

7- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1- No dia, horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, **iniciando-se o credenciamento** das interessadas em participar do certame.

7.2- Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, nos termos do Modelo indicado no Anexo IV deste Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços (Envelope Proposta) e a Documentação de Habilitação (Envelope documentação).

7.3- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas, por Itens, as propostas:

7.3.1- que não atenderem as especificações, prazos e condições, inclusive no que tange à descrição dos itens e de seus elementos fixados neste Edital;

7.3.2- cujos produtos não forem de boa qualidade ou não forem condizentes com as características dos itens do objeto desta licitação;

- 7.3.3- que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- 7.3.4- cujo preço apresentar-se manifestamente inexequível, salvo hipóteses de erro gráfico;
- 7.3.5- que cotarem os itens com elementos faltantes ou incompletos.
- 7.4- No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, sendo que as correções efetuadas consideradas para a apuração do valor da proposta.
- 7.5- Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito;
- 7.6- As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:
- 7.6.1- Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;
- 7.6.2- Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes.
- 7.6.3- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, **decidindo-se por meio de sorteio** no caso de empate de preços;
- 7.6.3.1- A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 7.7- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, **inferiores à proposta de menor preço de cada LOTE**, observada a redução mínima entre os lances, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro, que será de **1% dos ITENS**.
- 7.7.1- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito da ordenação das propostas.
- 7.8- A etapa de lances será considerada encerrada quando todas as participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 7.9- Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:
- 7.9.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- 7.9.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;
- 7.9.2.1- Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **05** (cinco) **minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;
- 7.9.2.2- Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;
- 7.9.2.2.1- Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
- 7.9.3- O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.9.4- Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto na Lei 14.133/2021, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;

7.9.4.1- Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 7.9.4, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.10- Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores unitários, considerado cada item as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.11- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.12- Após a negociação, se houver, o Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço ofertado pela primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

7.14- Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificada o atendimento da proponente às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

7.14.1- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação;

7.14.2- A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

7.14.3- Esta Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será **inabilitada**.

7.15- Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será considerada habilitada e declarada vencedora do certame;

7.15.1- Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se a proponente não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação da proponente, será declarada vencedora.

7.16- Da reunião será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelas proponentes.

7.17- O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1- Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

8.2- As impugnações devem ser protocoladas diretamente no Setor de Licitações, junto à Secretaria Administrativa, dirigidas ao subscritor deste Edital ou por intermédio do e-mail licitacao@macedonia.sp.gov.br.

8.2.1- A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

8.2.2- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

8.2.3- Acolhida à petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

8.3- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

8.4- Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.4.1- A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

8.4.2- Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

8.4.3- Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório;

8.4.4- O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4.5- Os recursos devem ser protocolados na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal, Comissão Permanente de Licitações, endereço já declinado no preâmbulo.

9- CONTRATAÇÃO

9.1- A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura da ata de Registro de Preços, cuja **minuta** integra este Edital como Anexo VI.

9.1.1- O adjudicatário deverá assinar a ata de Registro de Preços, no prazo de **cinco dias corridos** contados da **data da convocação**, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério deste município, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

9.1.2- Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura da ata de Registro de Preços, a **regularidade fiscal**, no prazo de **dois dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

9.1.2.1- Não ocorrendo à regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;

9.2- A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução da ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso da ata de Registro de Preços, algum documento perder a validade.

9.3- A ata de Registro de Preços terá duração de 12 (*doze*) meses, contados da data de sua assinatura.

9.4- Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice de reajuste IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10 – DO GERENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1 – O gerenciamento desta Ata caberá ao Setor Responsável, cujo gestor será a Sra. Sonia Maria de Freitas Martins, lotado no cargo de Secretária Municipal de Educação.

10.2 – A presente contratação terá como fiscal A Sra. Patrícia dos Santos Rodrigues, lotada no cargo de Coordenador do Departamento de Coordenação Administrativa.

10.3 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada, para solicitações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

10.4 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

11.1. Os objetos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, na CEMEI “José Marques de Toledo” e na Escola EMEF “Felício Luiz Pereira.

11.2. Os responsáveis pelo recebimento efetuarão vistoria no ato de entrega e avaliarão as condições dos materiais. Caso estas condições não sejam satisfatórias, ou em desacordo com as especificações contidas no Anexo II deste Edital, a remessa poderá ser devolvida ou recusada, devendo ser substituída por outra, independente da aplicação das penalidades previstas.

11.3. Corre por conta do detentor do Contrato, qualquer prejuízo causado aos materiais e equipamentos em decorrência do transporte.

12. - DAS SANÇÕES

12.1- Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista na Lei 14.133/2021, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e demais penalidades legais.

12.2- Aplicam-se à presente licitação as sanções estipuladas na Lei Federal 14.133/2021 e Lei Complementar nº 178, de 04 de novembro de 2022 deste Município de Macedônia- SP, que a Contratada declara conhecer integralmente.

13- DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado por esta Prefeitura Municipal, no prazo de **até 60 (sessenta) dias**, de acordo com a ordem cronológica, contados da efetiva entrega do serviço, sem qualquer correção monetária, de preferência diretamente no Banco indicado pela Licitante vencedora em conta corrente da mesma e/ou através de pagamento direto no Caixa, com a devida quitação na nota de empenho da despesa pelo representante legal da contratada, sendo vedada a emissão de boletos.

13.2 - Para fins de pagamento, observado o ‘item anterior’ a LICITANTE deverá encaminhar a PREFEITURA, expediente - Nota Fiscal - solicitando a quitação do seu fornecimento o que será feito uma vez constatada a sua regularidade e exigibilidade.

13.3 - À LICITANTE fica vedado negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente desta ata de Registro de Preços, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão-somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente na PREFEITURA.

13.4 - A PREFEITURA poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pelo LICITANTE.

13.5- No caso do serviço, não estiver de acordo com as especificações técnicas e demais exigências fixadas do Contrato, o Contratante fica desde já autorizado a reter o pagamento em sua integralidade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à Contratada a multa prevista.

13.6- Durante o período de retenção, não correrão juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas e que serão aplicadas.

13.7- A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente na Prefeitura Municipal.

13.8- Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

13.9- Os documentos de cobrança da Contratada deverão ser entregues no Setor de Contabilidade para as providências junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal.

13.10- A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura Municipal.

13.11- Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

13.12- Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2- O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município e endereço eletrônico, conforme Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

14.3- Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados nos termos do Decreto mencionado, conforme o valor estimado para o certame.

14.4- Após a celebração da ata de Registro de Preços, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

14.5- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

14.6- Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Fernandópolis, deste Estado, dada a prerrogativa de foro do Município.

Macedônia, em 12 de fevereiro de 2025.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

ANEXO I

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025
PROCESSO PMM-SL Nº 032/2025

Denominação:			
CNPJ nº:			
Endereço:			
e-mail:			
Representante:			
RG:			
CPF:			
Cidade:		Estado:	
Telefone:		Fax:	
Obtivemos através do acesso à página www.macedonia.sp.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.			
Local: _____, ____ de _____ de 2025.			
_____ Assinatura			

Senhor Licitante, Visando comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal de Macedônia e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao Setor de Licitações desta, preferencialmente pelo e-mail: licitacao@macedonia.sp.gov.br ou alternativamente pelo fax: (17) 3849.1162 – A/C. Secretaria – Setor de Licitações. A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Macedônia-SP da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025 - PROCESSO PMM-SL Nº 032/2025

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA	
SECRETARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO OU SETOR	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL	SONIA MARIA DE FREITAS
NOME E CARGO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR	ELIANA AP BORGES MOLINA – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES.

1.0 – INTRODUÇÃO:

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nas demais normas legais e regulamentares, inclusive às municipais (Decreto nº 175, de 12 de dezembro de 2022). Este é o modelo de Termo de Referência padrão da Prefeitura Municipal de Macedônia.

De acordo com o art. 6º, inciso XXIII, da Lei 14.133/2021, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos constitutivos:

- definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
- fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
- descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
- requisitos da contratação;*
- modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
- modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
- critérios de medição e de pagamento;*
- forma e critérios de seleção do fornecedor;*
- estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; e*
- adequação orçamentária;*

Ademais, dispõe o art. 40, § 1º, também da Lei 14.133/2021, que além dos requisitos estabelecidos no artigo acima citado, o Termo de Referência, quando se tratar de aquisição de bens, deverá conter:

- especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;*
- indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;*
- especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.*

2.0 – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

2.1 – O presente termo de referência tem por objeto a **ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE ESCOLAR PARA FORMAÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES E MATERIAL DE APOIO PARA TODOS OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MACEDÔNIA, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES**. A tabela abaixo traz a definição detalhada do objeto.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	002.031.025	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	7	UND
2	002.031.090	APAGADOR PARA QUADRO VERDE	5	UND

3	002.031.026	APONTADOR COM DEPÓSITO	371	UND
4	002.031.091	ARGILA NATURAL ESCOLAR – PCT 1 KG	3	PCT
5	002.031.102	BALÃO (BEXIGA) 11 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES, COR: AMARELO	20	PCT
6	002.031.101	BALÃO (BEXIGA) 11 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES, COR: AZUL	20	PCT
7	002.031.105	BALÃO (BEXIGA) 11 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES, COR: BRANCA	20	PCT
8	002.031.106	BALÃO (BEXIGA) 11 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES, COR: MARROM	10	PCT
9	002.031.104	BALÃO (BEXIGA) 11 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES, COR: VERDE	20	PCT
10	002.031.103	BALÃO (BEXIGA) 11 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES, COR: VERME-LHA	20	PCT
11	002.031.107	BALÃO (BEXIGA) 11 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES, COR: LARANJA	10	PCT
12	002.031.029	BARBANTE DE ALGODÃO 1 KG	4	UND
13	002.031.130	BASTÃO DE COLA QUENTE (FINO) – PACOTES C/100	5	PCT
14	002.031.131	BASTÃO DE COLA QUENTE (GROSSO) - PACOTES C/ 100	5	PCT
15	002.031.030	BORRACHA BRANCA MACIA Nº 20	900	UND
16	002.031.031	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA AZUL - 48 FOLHAS -FORMATO 200 MM X 275 MM	50	UND
17	002.031.092	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA AZUL - 96 FOLHAS -FORMATO 200 MM X 275 MM	729	UND
18	002.031.032	CADERNO DE DESENHO CAPA DURA - 50 FOLHAS	393	UND
19	002.031.033	CADERNO UNIVERSITÁRIO 96 FOLHAS.	40	UND
20	002.031.034	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO MÉDIA – TRANSPARENTE C/ TRAVA	17	UND
21	002.031.132	CALCULADORA ELETRÔNICA 12 DÍGITOS VISOR DIGITAL, MULTI FUNÇÃO	20	UND
22	002.031.035	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL DURA + 1.0MM AZUL	13	CX
23	002.031.036	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL DURA + 1.0MM PRETA	15	CX
24	002.031.037	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL DURA + 1.0MM VERMELHA	9	CX
25	002.030.047	CANUDO PLÁSTICO TRADICIONAL PCT COM 500 UND	1	PCT
26	002.031.108	CARTOLINA COLOR SET (CORES VARIADAS)	270	UND
27	002.031.041	CARTOLINA COR BRANCA	343	UND
28	002.031.133	CLIPES NIQUELADOS Nº 02 (725 UNIDADES)	4	CX
29	002.031.042	COLA BRANCA - 90 GR BICO APLICADOR TAMPA REMOVÍVEL	200	UND
30	002.031.043	DIÁRIO DE CLASSE (CADERNETA DO PROFESSOR)	55	UND
31	002.001.531	E.V.A CORES VARIADAS	200	UND
32	002.031.109	E.V.A. (24 COR VERMELHO, 24 COR AMARELO, 24 COR VERDE, 24 COR PRETO, 24 COR MARROM, 24 COR BRANCO, 24 COR LARANJA, 24 COR ROSA, 24 COR AZUL ROYAL, 24 COR AZUL CELESTE, 24 COR ROXO)	264	UND
33	002.031.111	ELÁSTICO PARA DINHEIRO Nº18 1 KG	2	PCT
34	002.031.046	EMBALAGEM SAQUINHO PARA PRESENTE 20X30 C/100UNIDADES	4	PCT
35	002.031.112	EMBALAGEM SAQUINHO PARA PRESENTE TRANSPARENTE 50CMX32CM C/ 50 UNIDADES	12	PCT
36	002.031.110	EMBALAGEM SAQUINHO TRANSPARENTE 80CMX50CM	443	UND
37	002.031.049	ENVELOPE CARTA BRANCO	50	UND
38	002.031.095	ENVELOPE GRANDE AMARELO – 240MMX340MM	250	UND
39	002.031.050	ETIQUETA ADESIVA ESCOLAR	750	UND
40	002.031.051	FIO DE SISAL 500/2 COR NATURAL 50 MT	3	RL
41	002.031.052	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 MM X 50 M	70	UND
42	002.031.053	FITA CREPE – 18 MM X 50 M	80	UND
43	002.031.054	FITA DUPLA FACE 12MM X 30 METROS	20	UND
44	002.001.544	GIZ DE CERA JUMBO 12 LAPIS	243	CX
45	002.031.096	GIZ ESCOLAR ANTIALÉRGICO BRANCO 81MM X 10MM C/500 UNIDADE	3	CX
46	002.031.097	GIZ ESCOLAR ANTIALÉRGICO COLORIDO 81MM X 10MM C/500 UNIDADE	3	CX
47	002.031.056	GLITER PCT COM 100GR CORES VARIADAS	10	UND
48	002.031.057	GRAMPO 26/6 COM 5.000 UNIDADES	13	CX
49	002.031.058	GRAMPO TRILHO COM 50 UNIDADES	6	CX
50	002.031.115	JOGO DE CANETINHAS COLORS HIDROGRÁFICAS COLORIDAS 12 CORES	393	CX
51	002.031.113	KIT DE ALFABETO DE EVA FORMA BASTÃO COMPLETO DE 8 CM DE ALTURA	16	UND
52	002.031.117	LÁPIS DE COR (MEU PRIMEIRO LÁPIS) JUMBO SEXTAVADO	30	CX
53	002.031.116	LÁPIS DE COR SEXTAVADO - ECOLÁPIS COM 12 UNIDADES	393	CX
54	002.031.061	LÁPIS PRETO 2=HB – ECO - Nº 02 - CAIXA C/ 144 LÁPIS.	18	CX

55	002.031.119	MARCADOR DE QUADRO BRANCO (15 VERMELHO, 15 AZUL E 15 PRETO)	45	UND
56	002.031.063	MARCADOR DE QUADRO BRANCO (50 VERMELHO, 50 AZUL E 50 PRETO)	150	UND
57	002.001.560	MASSA DE MODELAR COM 06 CORES	643	CX
58	002.031.129	PALITO DE CHURRASCO PCT C/ 50 UNIDADE	1	PCT
59	002.031.128	PALITO DE SORVETE PACOTE COM 100 UNIDADES	4	PCT
60	002.031.136	PAPEL A4 210MMX197MM, 140G/M*, BRANCO (TIPO CANSON)	10	BLC
61	002.031.120	PAPEL A4 210MMX297MM, 140G/M*, (TIPO CANSON) CORES VARIADAS	50	BLC
62	002.031.068	PAPEL CARTÃO (CORES: VERDE, AZUL, AMARELO, VERMELHO, LARANJA, LILÁS E ROSA – DISTRIBUÍDAS EM QUANTIDADES IGUAIS)	50	UND
63	002.001.564	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS	100	UND
64	002.031.122	PAPEL CARTÃO LAMINADO (10 FOLHAS COR VERMELHO, 10 FOLHAS COR VERDE, 10 FOLHAS COR AZUL, 10 FOLHAS COR PINK)	40	UND
65	002.031.069	PAPEL CARTÃO LAMINADO (CORES VARIADAS)	100	UND
66	002.031.137	PAPEL COLOR SET (CORES VARIADAS) 40X66 CM	100	UND
67	002.031.121	PAPEL COLOR SET, CORES SORTIDAS, 48 X 66CM	50	UND
68	002.031.123	PAPEL CREPOM (10 ROLO COR VERMELHO, 10 ROLO COR AZUL, 10 ROLO COR VERDE, 10 ROLO COR AMARELO, 10 ROLO COR LARANJA, 10 ROLO COR PRETO)	60	UND
69	002.031.070	PAPEL CREPOM (CORES VARIADAS)	100	UND
70	002.031.071	PAPEL DE SEDA (CORES VARIADAS)	150	UND
71	002.031.073	PAPEL GLITER - 10 FOLHAS DE CADA COR: DOURADO, AZUL, VERDE, VERMELHO E ROSA.	4	PCT
72	002.031.124	PAPEL PARDO KRAFT BOBINA 60CM 10KG EMBALAGEM - 200MTS	2	ROLO
73	002.031.100	PAPEL ROCOCÓ (PAPEL DE SEDA PARA BALÃO) -100MMX350MM- PACOTE C/ 50 UNIDADES -CORES SORTIDAS	10	PCT
74	002.031.075	PAPEL SULFITE A4 - 210MMX297MM, 75G/M2 - CAIXA C/10 RESMAS COM 500 FOLHAS.	35	CX
75	002.031.076	PAPEL SULFITE A4, 210MMX297MM, 75G/ M2 COLORIDO (AMARELO, AZUL, VERDE, ROSA E CREME)	20	PCT
76	002.031.077	PAPEL VERNIZ (CORES VARIADAS)	40	UND
77	002.031.138	PASTA AZ OFÍCIO LOMBO ESTREITO -TAMANHO: 28,5 X 34,5 X 5,3 CM	30	UND
78	002.031.078	PASTA POLIONDA - 3,0 CM BRANCA - CRISTAL - C/ ELÁSTICO	25	UND
79	002.031.079	PASTA POLIONDA - 5,0 CM AZUL - CRISTAL - C/ ELÁSTICO	343	UND
80	002.001.577	PASTA POLIONDA 3,0CM - AZUL - CRISTAL - C/ ELASTICO	25	UND
81	002.031.080	PASTA POLIPROPILENO OFÍCIO 332MMX232MM - TRANSPARENTE	10	UND
82	002.031.081	PASTA TRANSPARENTE COM GRAMPO TRILHO	38	UND
83	002.031.125	PINCEL ATÔMICO 1100-P -MARCADOR PERMANENTE- PONTA CHANFRADA RECARREGÁVEL COR (10 VERMELHO, 10 PRETO E 10 AZUL)	60	UND
84	002.031.083	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA	18	UND
85	002.031.139	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA	3	UND
86	002.031.134	PLACA DE ISOPOR 100CMX50CMX3CM	5	UND
87	002.031.135	PLACA DE ISOPOR 100CMX50CMX5CM	5	UND
88	002.031.140	REABASTECEDOR DE QUADRO BRANCO (10 VERMELHO, 10 AZUL E 10 PRETO)	30	UND
89	002.031.126	REABASTECEDOR DE QUADRO BRANCO (15 VERMELHO, 15 AZUL E 15 PRETO)	45	UND
90	002.031.085	RÉGUA TRANSPARENTE 30 CM PLÁSTICO DURO	263	UND
91	002.031.147	TEMPERA GUACHE 250ML AMARELO	10	UND
92	002.031.148	TEMPERA GUACHE 250ML AMARELO PÊSSEGO	2	UND
93	002.031.151	TEMPERA GUACHE 250ML AZUL CLARO	10	UND
94	002.031.152	TEMPERA GUACHE 250ML AZUL ESCURO	10	UND
95	002.031.142	TEMPERA GUACHE 250ML BRANCO	10	UND
96	002.031.149	TEMPERA GUACHE 250ML MARROM	5	UND
97	002.031.143	TEMPERA GUACHE 250ML PRETO	10	UND
98	002.031.141	TEMPERA GUACHE 250ML ROSA	2	UND
99	002.031.150	TEMPERA GUACHE 250ML ROXO	2	UND
100	002.031.145	TEMPERA GUACHE 250ML VERDE BANDEIRA	10	UND
101	002.031.144	TEMPERA GUACHE 250ML VERDE FOLHA	10	UND
102	002.031.146	TEMPERA GUACHE 250ML VERMELHO	10	UND
103	002.030.257	TEMPERA GUACHE 250ML VIOLETA	2	UND
104	002.031.114	TEMPERA GUACHE C/ 06 250 ML 2 MARROM, 2 VERDE MUSGO, 2 AZUL CE-	14	CX

		LESTE, 2 VERMELHO, 2 ROXO, 2 LARANJA, 2 BRANCO)		
105	002.031.087	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA - AÇO INOX	243	UND
106	002.031.088	TINTA TEMPERA GUACHE -15 ML C/ 12 CORES	140	CX
107	002.031.127	TNT (CORES VERMELHO, AZUL ROYAL, VERDE ESCURO, AMARELO, BRANCO, PRETO, VIOLETA, VERDE LIMÃO, VERDE MUSGO, LARANJA)	12	ROLO
108	002.031.153	TNT MARROM, XADREZ, LARANJA E AZUL ESCURO – 01 UNIDADE DE CADA COR	4	RL
109	002.031.098	VARETA DE FIBRA DE BAMBU PARA PIPA 60 CM	300	UND

2.2 – A ata de registro de preços terá vigência de doze (12) meses, a partir da data da sua assinatura podendo, a critério das partes, ter sua duração prorrogada, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, ressalvados os limites legais para aditivo ao contrato.

3.0 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Fundamenta a justificativa a necessidade da contratação de empresa para aquisição de materiais escolar de consumo visa suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação na aquisição de produtos e/ou materiais de consumo de papelaria para o atendimento da demanda escolar, materiais para expediente, controle e registros, expedição de documentos de atendimento das demandas dos profissionais da educação no âmbito das escolas municipais e que requerem materiais de papelaria diversificado para o desempenho das atividades e dos trabalhos desenvolvidos no cotidiano escolar.

4.0 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução para eventual aquisição dos materiais de consumo escolar, serão fornecidos kits de materiais escolares compostos por vários itens, tais como: apontador com depósito; cadernos brochuras; caderno de desenho; caixa de lápis de cor; caixa de giz de cera; caixa de massinha de modelar; caixa de tinta guache; tubos de cola; lápis preto; borrachas macias; canetas esferográficas azul e vermelha; tesoura ponta redonda; régua; folha de papel sulfite branca e coloridas; pasta poliamida; bexigas coloridas; dentre outros, entregues inicialmente e depois durante o ano letivo para a reposição dos materiais que vão faltando, são urgentes e necessárias para sua utilização nas atividades diárias, nas atividades em salas de aula nas aulas da Base Nacional Comum e da parte diversificada das matrizes curriculares das escolas, mas também nas atividades extra classe e projetos desenvolvidas pelas escolas, para o atendimento das necessidades dos estudantes das escolas CEMEI e EMEF atendendo de acordo com as especificações contidas neste documento. A empresa deverá assegurar a qualidade dos produtos e formalizará a compra através do processo de registro de preço. A mesma deverá cumprir com todas as exigências dos produtos constados nesse documento com entrega única.

5.0 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1 - As empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto, interessadas em contratar com o Município e que atenderem as exigências para habilitação de acordo com o que determina a Lei Federal nº Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e o Art. 24, inciso V da Lei Municipal 178 de 4 de novembro 2022, deverão participar do Processo Licitatório que será realizado na Modalidade Pregão Presencial (Art. 176, inciso II da Lei 14.133/2021).

5.2 - Os produtos adquiridos deverão ser entregues na Escolas da Rede Municipal de ensino (CEMEI “José Marques de Toledo” e Escola EMEF “Felício Luiz Pereira”) em até 15 dias contadas a partir da solicitação do pedido ao fornecedor.

5.3 - Todos os produtos fornecidos pela empresa deverão cumprir com as especificações de qualidade descritas no objeto deste termo.

5.4 – A educação requisita que a empresa que fornece os materiais de consumo dos produtos escolar para o uso dos alunos das escolas da rede municipal de ensino da educação infantil e do ensino fundamental, a partir da sua contratação, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada, a contratada terá um prazo de 15 dias para a entrega. E correrão por conta da contratada como fretes, tributos, encargos decorrentes dos serviços. Os produtos deverão ser substituídos, no todo ou em parte, quando houver desacordo com as especificações.

5.5 - Ademais, o contrato celebrado deverá possuir prazo de vigência de 12 meses, devendo indicar a possibilidade de aditamento, que será avaliado em momento oportuno pela administração, considerando, para isso, os preços dos materiais no momento da decisão.

6.0 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 - Os Materiais de Consumo serão fornecidos em perfeito estado de conservação, de acordo com as especificações descritas no objeto, não sendo recebidos produtos amassados, rasgados, perfurados ou borrados ou faltando tintas.

6.2 - Caso seja necessária a substituição, essa deverá ocorrer no prazo de 48 (horas), contadas a partir da solicitação.

6.3 - Os Materiais de Consumo da área da educação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, na CEMEI “José Marques de Toledo” e na Escola EMEF “Felício Luiz Pereira”, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07 horas às 16 horas.

7.0 – ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

7.1 - Os Materiais de Consumo serão entregues nas Escolas da Rede Municipal de ensino (CEMEI “José Marques de Toledo” e Escola EMEF “Felício Luiz Pereira”), conforme a solicitação de fornecimento e no prazo máximo de 15 dias.

7.2 – Os Materiais de Consumo deverão estar acompanhados de suas respectivas notas fiscais no momento da entrega.

7.3 – Caso a nota fiscal não acompanhe os Materiais de Consumo, ou esteja com valores ou quantidades diferentes do pedido, os produtos não serão recebidos.

7.4 – Produtos amassados, rasgados, perfurados, sem bordados, falta de tinta, borrados ou com embalagens violadas não serão recebidos.

7.5 – Os produtos deverão ser entregues conforme o item 5.0.

8.0 – GESTÃO CONTRATUAL:

8.1 – O gestor do contrato será a Sr. Sonia Maria de Freitas Martins, lotado no cargo de Secretária Municipal de Educação, tendo as seguintes atribuições:

a) será responsável pela administração e pelo ciclo de vida do contrato.

b) encaminhará à administração, com pelo menos 90 dias de antecedência ao término do contrato, a respectiva documentação para o aditamento, se for necessário aditar.

c) analisará e manifestar-se-á, quando necessário, sobre as ocorrências registradas pelo fiscal do contrato.

8.2 – Os fiscais do contrato serão:

8.2.1 – A Sra. Patrícia dos Santos Rodrigues, lotada no cargo de Coordenador do Departamento de Coordenação Administrativa, responsável pela fiscalização dos materiais da Secretaria Municipal de Educação, Escolas da Rede Municipal de ensino (CEMEI “José Marques de Toledo” e Escola EMEF “Felício Luiz Pereira”);

Os fiscais possuem as seguintes atribuições:

a) serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, verificando a quantidade e qualidade dos produtos entregues.

b) anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

c) informarão a seus superiores, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

9.0 – GARANTIA CONTRATUAL:

9.1 – O prazo de garantia contratual do serviço segue as regras civis pertinentes à matéria.

9.2 – O prazo de garantia contratual do serviço, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, três (3) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

9.3 – Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do serviço ofertado pelo período restante.

9.4 – O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado por até 60 meses, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

9.5 – O custo referente ao transporte dos produtos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

10.0 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

10.1 – O pagamento será realizado no prazo de 60 (SESSENTA) dias, respeitada a ordem cronológica, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicadas pelo contratado.

10.2 – Não serão aceitos boletos bancários.

10.3 – Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão demandante atestar o recebimento definitivo do objeto.

10.4 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

10.5 – Na hipótese descrita o item anterior, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.6 – Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.7 – A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.0 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

11.1 – A modalidade de licitação que será adotada para a seleção do fornecedor é o pregão na forma presencial (Art. 176, inciso II da Lei 14.133/2021), e o critério de julgamento a ser adotado é o menor preço e o modo de disputa fechado e aberto.

11.2 – No julgamento das propostas será considerada vencedora a licitante que ofertar o menor preço por LOTE do material a ser adquirido.

11.3 – Para comprovação da habilitação técnica o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar todos documentos exigidos pelo edital.

11.4 – A empresa poderá enviar junto com a proposta catálogo/folders para permitir a análise do lote oferecido.

12.0 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

12.1 – O valor de referência para a contratação será aquele obtido como preço médio total estimado.

12.2 – O valor de referência para a contratação do objeto está descrito na tabela a seguir:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
LOTE	00000001	DIVERSOS				
1	002.031.025	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UND	7	13,95	97,65
2	002.031.090	APAGADOR PARA QUADRO VERDE	UND	5	9,95	49,75
3	002.031.026	APONTADOR COM DEPÓSITO	UND	371	4,09	1.517,39
12	002.031.029	BARBANTE DE ALGODÃO 1 KG	UND	4	50,09	200,36
15	002.031.030	BORRACHA BRANCA MACIA Nº 20	UND	900	1,49	1.341,00
21	002.031.132	CALCULADORA ELETRÔNICA 12 DÍGITOS VISOR DIGITAL, MULTI FUNÇÃO	UND	20	35,70	714,00
25	002.030.047	CANUDO PLÁSTICO TRADICIONAL PCT COM 500 UND	PCT	1	18,00	18,00
33	002.031.111	ELÁSTICO PARA DINHEIRO Nº18 - 1 KG	PCT	2	49,15	98,30
40	002.031.051	FIO DE SISAL 500/2 COR NATURAL 50 MT	RL	3	33,10	99,30
51	002.031.113	KIT DE ALFABETO DE EVA FORMA BASTÃO COMPLETO DE 8 CM DE ALTURA	UND	16	49,90	798,40
84	002.031.083	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA	UND	18	27,45	
85	002.031.139	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA	UND	3	41,16	123,48
86	002.031.134	PLACA DE ISOPOR 100CMX50CMX3CM	UND	5	7,23	36,15
87	002.031.135	PLACA DE ISOPOR 100CMX50CMX5CM	UND	5	12,55	62,75
		TOTAL DO LOTE				5.650,63
LOTE	00000002	BALÃO				
5	002.031.102	BALÃO (BEXIGA) 11 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES, COR: AMARELO	PCT	20	24,71	494,20
6	002.031.101	BALÃO (BEXIGA) 11 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES, COR: AZUL	PCT	20	24,71	494,20
7	002.031.105	BALÃO (BEXIGA) 11 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES, COR: BRANCA	PCT	20	24,33	486,60

8	002.031.106	BALÃO (BEXIGA) 11 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES, COR: MARROM	PCT	10	24,33	243,30
9	002.031.104	BALÃO (BEXIGA) 11 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES, COR: VERDE	PCT	20	24,33	486,60
10	002.031.103	BALÃO (BEXIGA) 11 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES, COR: VERMELHA	PCT	20	24,71	494,20
11	002.031.107	BALÃO (BEXIGA) 11 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES, COR: LARANJA	PCT	10	24,33	243,30
TOTAL DO LOTE						2.942,40
LOTE	00000003	BASTÃO E COLAS				
13	002.031.130	BASTÃO DE COLA QUENTE (FINO) – PACOTES C/100	PCT	5	156,10	780,50
14	002.031.131	BASTÃO DE COLA QUENTE (GROSSO) - PACOTES C/ 100	PCT	5	255,00	1.275,00
29	002.031.042	COLA BRANCA - 90 GR BICO APLICADOR TAMPA REMOVÍVEL	UND	200	3,99	798,00
TOTAL DO LOTE						2.853,50
LOTE	00000004	CADERNOS, BLOCOS E AGENDAS				
16	002.031.031	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA AZUL - 48 FOLHAS -FORMATO 200 MM X 275 MM	UND	50	11,22	561,00
17	002.031.092	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA AZUL - 96 FOLHAS -FORMATO 200 MM X 275 MM	UND	729	12,10	8.820,90
18	002.031.032	CADERNO DE DESENHO CAPA DURA - 50 FOLHAS	UND	393	10,08	3.961,44
19	002.031.033	CADERNO UNIVERSITÁRIO 96 FOLHAS.	UND	40	20,45	818,00
30	002.031.043	DIÁRIO DE CLASSE (CADERNETA DO PROFESSOR)	UND	55	5,03	276,65
TOTAL DO LOTE						14.437,99
LOTE	00000005	CAIXAS E PASTAS				
20	002.031.034	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO MÉDIA – TRANSPARENTE C/ TRAVA	UND	17	57,58	978,86
77	002.031.138	PASTA AZ OFÍCIO LOMBO ESTREITO - TAMANHO: 28,5 X 34,5 X 5,3 CM	UND	30	24,00	720,00
78	002.031.078	PASTA POLIONDA - 3,0 CM BRANCA - CRISTAL - C/ ELÁSTICO	UND	25	5,55	138,75
79	002.031.079	PASTA POLIONDA - 5,0 CM AZUL - CRISTAL - C/ ELÁSTICO	UND	343	6,84	2.346,12
80	002.001.577	PASTA POLIONDA 3,0CM - AZUL - CRISTAL - C/ ELASTICO	UND	25	5,40	135,00
81	002.031.080	PASTA POLIPROPILENO OFICIO 332MMX232MM - TRANSPARENTE	UND	10	5,85	58,50
82	002.031.081	PASTA TRANSPARENTE COM GRAMPO TRILHO	UND	38	3,60	136,80
TOTAL DO LOTE						4.514,03
LOTE	00000006	CANETAS E LAPIS				
22	002.031.035	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL DURA + 1.0MM AZUL	CX	13	43,63	567,19
23	002.031.036	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL DURA + 1.0MM PRETA	CX	15	43,63	654,45
24	002.031.037	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL DURA + 1.0MM VERMELHA	CX	9	43,63	392,67
52	002.031.117	LÁPIS DE COR (MEU PRIMEIRO LÁPIS) JUMBO SEXTAVADO	CX	30	22,75	682,50
53	002.031.116	LÁPIS DE COR SEXTAVADO - ECOLÁPIS COM 12 UNIDADES	CX	393	19,11	7.510,23
54	002.031.061	LÁPIS PRETO 2=HB – ECO - Nº 02 - CAIXA C/ 144 LÁPIS.	CX	18	131,50	2.367,00
TOTAL DO LOTE						12.174,04
LOTE	00000007	CARTOLINAS				
26	002.031.108	CARTOLINA COLOR SET (CORES VARIADAS)	UND	270	15,85	4.279,50

27	002.031.041	CARTOLINA COR BRANCA	UND	343	1,55	531,65
31	002.001.531	E.V.A CORES VARIADAS	UND	200	3,70	740,00
32	002.031.109	E.V.A. (24 COR VERMELHO, 24 COR AMARELO, 24 COR VERDE, 24 COR PRETO, 24 COR MARROM, 24 COR BRANCO, 24 COR LARANJA, 24 COR ROSA, 24 COR AZUL ROYAL, 24 COR AZUL CELESTE, 24 COR ROXO)	UND	264	3,70	976,80
71	002.031.073	PAPEL GLITER - 10 FOLHAS DE CADA COR: DOURADO, AZUL, VERDE, VERMELHO E ROSA.	PCT	4	67,49	269,96
72	002.031.124	PAPEL PARDO KRAFT BOBINA 60CM 10KG EMBALAGEM - 200MTS	ROLO	2	132,71	265,42
73	002.031.100	PAPEL ROCOCÓ (PAPEL DE SEDA PARA BALÃO) -100MMX350MM- PACOTE C/ 50 UNIDADES - CORES SORTIDAS	PCT	10	10,00	100,00
76	002.031.077	PAPEL VERNIZ (CORES VARIADAS)	UND	40	1,00	40,00
		Papel Verniz (cores variadas)				
107	002.031.127	TNT (CORES VERMELHO, AZUL ROYAL, VERDE ESCURO, AMARELO, BRANCO, PRETO, VIOLETA, VERDE LIMÃO, VERDE MUSGO, LARANJA)	ROLO	12	110,00	1.320,00
108	002.031.153	TNT MARROM, XADREZ, LARANJA E AZUL ESCURO – 01 UNIDADE DE CADA COR	RL	4	249,00	996,00
		TOTAL DO LOTE				9.519,33
LOTE	00000008	ENVELOPES E EMBALAGENS				
34	002.031.046	EMBALAGEM SAQUINHO PARA PRESENTE 20X30 C/100UNIDADES	PCT	4	38,64	154,56
35	002.031.112	EMBALAGEM SAQUINHO PARA PRESENTE TRANSPARENTE 50CMX32CM C/ 50 UNIDADES	PCT	12	37,10	445,20
36	002.031.110	EMBALAGEM SAQUINHO TRANSPARENTE 80CMX50CM	UND	443	56,04	24.825,72
37	002.031.049	ENVELOPE CARTA BRANCO	UND	50	0,36	18,00
38	002.031.095	ENVELOPE GRANDE AMARELO – 240MMX340MM	UND	250	0,73	182,50
		TOTAL DO LOTE				25.625,98
LOTE	00000009	FITAS ADESIVAS E FITAS CREPE				
39	002.031.050	ETIQUETA ADESIVA ESCOLAR	UND	750	4,75	3.562,50
41	002.031.052	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 MM X 50 M	UND	70	5,90	413,00
42	002.031.053	FITA CREPE – 18 MM X 50 M	UND	80	6,75	540,00
43	002.031.054	FITA DUPLA FACE 12MM X 30 METROS	UND	20	9,29	185,80
		TOTAL DO LOTE				4.701,30
LOTE	00000010	GIZ E GLITER				
44	002.001.544	GIZ DE CERA JUMBO 12 LAPIS	CX	243	9,93	2.412,99
45	002.031.096	GIZ ESCOLAR ANTIALÉRGICO BRANCO 81MM X 10MM C/500 UNIDADE	CX	3	59,99	179,97
46	002.031.097	GIZ ESCOLAR ANTIALÉRGICO COLORIDO 81MM X 10MM C/500 UNIDADE	CX	3	76,88	230,64
47	002.031.056	GLITER PCT COM 100GR CORES VARIADAS	UND	10	17,48	174,80
		TOTAL DO LOTE				2.998,40
LOTE	00000011	CLIPSS E GRAMPOS				
28	002.031.133	CLIPES NIQUELADOS Nº 02 (725 UNIDADES)	CX	4	39,90	159,60
48	002.031.057	GRAMPO 26/6 COM 5.000 UNIDADES	CX	13	11,88	154,44
49	002.031.058	GRAMPO TRILHO COM 50 UNIDADES	CX	6	21,50	129,00
		TOTAL DO LOTE				443,04
	00000012	PAPEIS				
60	002.031.136	PAPEL A4 210MMX197MM, 140G/M*, BRANCO (TIPO CANSON)	BLC	10	12,06	120,60
61	002.031.120	PAPEL A4 210MMX297MM, 140G/M*, (TIPO CANSON) CORES VARIADAS	BLC	50	19,30	965,00

62	002.031.068	PAPEL CARTÃO (CORES: VERDE, AZUL, AMARELO, VERMELHO, LARANJA, LILÁS E ROSA – DISTRIBUÍDAS EM QUANTIDADES IGUAIS)	UND	50	1,67	83,50
63	002.001.564	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS	UND	100	2,27	227,00
64	002.031.122	PAPEL CARTÃO LAMINADO (10 FOLHAS COR VERMELHO, 10 FOLHAS COR VERDE, 10 FOLHAS COR AZUL, 10 FOLHAS COR PINK)	UND	40	3,20	128,00
65	002.031.069	PAPEL CARTÃO LAMINADO (CORES VARIADAS)	UND	100	2,52	252,00
66	002.031.137	PAPEL COLOR SET (CORES VARIADAS) 40X66 CM	UND	100	2,07	207,00
67	002.031.121	PAPEL COLOR SET, CORES SORTIDAS, 48 X 66CM	UND	50	1,65	82,50
68	002.031.123	PAPEL CREPOM (10 ROLO COR VERMELHO, 10 ROLO COR AZUL, 10 ROLO COR VERDE, 10 ROLO COR AMARELO, 10 ROLO COR LARANJA, 10 ROLO COR PRETO)	UND	60	7,55	453,00
69	002.031.070	PAPEL CREPOM (CORES VARIADAS)	UND	100	3,55	355,00
70	002.031.071	PAPEL DE SEDA (CORES VARIADAS)	UND	150	2,28	342,00
74	002.031.075	PAPEL SULFITE A4 - 210MMX297MM, 75G/M2 - CAIXA C/10 RESMAS COM 500 FOLHAS.	CX	35	283,70	9.929,50
75	002.031.076	PAPEL SULFITE A4, 210MMX297MM, 75G/M2 COLORIDO (AMARELO, AZUL, VERDE, ROSA E CREME)	PCT	20	39,25	785,00
TOTAL DO LOTE						13.930,10
LOTE	00000013	TEMPERA GUACHE				
91	002.031.147	TEMPERA GUACHE 250ML AMARELO	UND	10	7,05	70,50
92	002.031.148	TEMPERA GUACHE 250ML AMARELO PÊSSEGO	UND	2	7,05	14,10
93	002.031.151	TEMPERA GUACHE 250ML AZUL CLARO	UND	10	7,05	70,50
94	002.031.152	TEMPERA GUACHE 250ML AZUL ESCURO	UND	10	7,05	70,50
95	002.031.142	TEMPERA GUACHE 250ML BRANCO	UND	10	7,05	70,50
96	002.031.149	TEMPERA GUACHE 250ML MARROM	UND	5	7,05	35,25
97	002.031.143	TEMPERA GUACHE 250ML PRETO	UND	10	7,05	70,50
98	002.031.141	TEMPERA GUACHE 250ML ROSA	UND	2	7,05	14,10
99	002.031.150	TEMPERA GUACHE 250ML ROXO	UND	2	7,05	14,10
100	002.031.145	TEMPERA GUACHE 250ML VERDE BANDEIRA	UND	10	7,05	70,50
101	002.031.144	TEMPERA GUACHE 250ML VERDE FOLHA	UND	10	8,50	85,00
102	002.031.146	TEMPERA GUACHE 250ML VERMELHO	UND	10	8,50	85,00
103	002.030.257	TEMPERA GUACHE 250ML VIOLETA	UND	2	8,50	17,00
104	002.031.114	TEMPERA GUACHE C/ 06 250 ML 2 ARROM, 2 VERDE MUSGO, 2 AZUL CELESTE, 2 VERMELHO, 2 ROXO, 2 LARANJA, 2 BRANCO)	CX	14	60,00	840,00
106	002.031.088	TINTA TEMPERA GUACHE -15 ML C/ 12 CORES	CX	140	6,70	938,00
TOTAL DO LOTE						2.465,55
LOTE	00000014	PALITOS				
58	002.031.129	PALITO DE CHURRASCO PCT C/ 50 UNIDADE	PCT	1	8,31	8,31
59	002.031.128	PALITO DE SORVETE PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	4	6,64	26,56
109	002.031.098	VARETA DE FIBRA DE BAMBU PARA PIPA 60 CM	UND	300	0,55	165,00
TOTAL DO LOTE						199,87
LOTE	00000015	DIVEROS 2				
4	002.031.091	ARGILA NATURAL ESCOLAR – PCT 1 KG	PCT	3	9,90	29,70
57	002.001.560	MASSA DE MODELAR COM 06 CORES	CX	643	3,90	2.507,70
90	002.031.085	RÉGUA TRANSPARENTE 30 CM PLÁSTICO DURO	UND	263	3,22	846,86

105	002.031.087	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA - AÇO INOX	UND	243	6,42	1.560,06
TOTAL DO LOTE						4.944,32
LOTE	00000016	PINCEL E CARREGADOR				
50	002.031.115	JOGO DE CANETINHAS COLORS HIDROGRÁFICAS COLORIDAS 12 CORES	CX	393	13,20	5.187,60
55	002.031.119	MARCADOR DE QUADRO BRANCO (15 VERMELHO, 15 AZUL E 15 PRETO)	UND	45	12,00	540,00
56	002.031.063	MARCADOR DE QUADRO BRANCO (50 VERMELHO, 50 AZUL E 50 PRETO)	UND	150	6,92	1.038,00
83	002.031.125	PINCEL ATÔMICO 1100-P -MARCADOR PERMANENTE- PONTA CHANFRADA RECARREGÁVEL COR (10 VERMELHO, 10 PRETO E 10 AZUL)	UND	60	6,50	390,00
88	002.031.140	REABASTECEDOR DE QUADRO BRANCO (10 VERMELHO, 10 AZUL E 10 PRETO)	UND	30	17,95	538,50
89	002.031.126	REABASTECEDOR DE QUADRO BRANCO (15 VERMELHO, 15 AZUL E 15 PRETO)	UND	45	15,45	695,25
TOTAL DO LOTE						8.389,35
TOTAL GERAL						115.789,83

13.0 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1 – As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Lei Municipal nº 1450, de 19 de setembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual);

13.2 – O pedido de dotação e a dotação orçamentária se encontra em anexo seguido deste documento.

Macedônia, 31 de janeiro de 2025.

ELIANA AP BORGES MOLINA
Diretora do Departamento de
Planejamento de Licitações e Contratações
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

ANEXO III
PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025 - PROCESSO PMM-SL Nº 032/2025

Razão Social: _____
CNPJ nº _____ Inscr. Estadual nº _____
Endereço: _____ Bairro: _____
CEP: _____ Cidade/Estado: _____
Telefone: _____ Fax: _____
E-mail da Empresa/representante: _____

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UNID	QUANT.	VLR UNIT	VRL TOTAL
LOTE	00000001	DIVERSOS					
1	002.031.025	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO		UND	7		
2	002.031.090	APAGADOR PARA QUADRO VERDE		UND	5		
3	002.031.026	APONTADOR COM DEPÓSITO		UND	371		
12	002.031.029	BARBANTE DE ALGODÃO 1 KG		UND	4		
15	002.031.030	BORRACHA BRANCA MACIA Nº 20		UND	900		
21	002.031.132	CALCULADORA ELETRÔNICA 12 DÍGITOS VISOR DIGITAL, MULTI FUNÇÃO		UND	20		
25	002.030.047	CANUDO PLÁSTICO TRADICIONAL PCT COM 500 UND		PCT	1		
33	002.031.111	ELÁSTICO PARA DINHEIRO Nº18 - 1 KG		PCT	2		
40	002.031.051	FIO DE SISAL 500/2 COR NATURAL 50 MT		RL	3		
51	002.031.113	KIT DE ALFABETO DE EVA FORMA BASTÃO COMPLETO DE 8 CM DE ALTURA		UND	16		
84	002.031.083	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA		UND	18		
85	002.031.139	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA		UND	3		
86	002.031.134	PLACA DE ISOPOR 100CMX50CMX3CM		UND	5		
87	002.031.135	PLACA DE ISOPOR 100CMX50CMX5CM		UND	5		
		TOTAL DO LOTE					
LOTE	00000002	BALÃO					
5	002.031.102	BALÃO (BEXIGA) 11 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES, COR: AMARELO		PCT	20		
6	002.031.101	BALÃO (BEXIGA) 11 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES, COR: AZUL		PCT	20		
7	002.031.105	BALÃO (BEXIGA) 11 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES, COR: BRANCA		PCT	20		
8	002.031.106	BALÃO (BEXIGA) 11 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES, COR: MARROM		PCT	10		

9	002.031.104	BALÃO (BEXIGA) 11 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES, COR: VERDE		PCT	20		
10	002.031.103	BALÃO (BEXIGA) 11 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES, COR: VERMELHA		PCT	20		
11	002.031.107	BALÃO (BEXIGA) 11 POLEGADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES, COR: LARANJA		PCT	10		
		TOTAL DO LOTE					
LOTE	00000003	BASTÃO E COLAS					
13	002.031.130	BASTÃO DE COLA QUENTE (FINO) – PACOTES C/100		PCT	5		
14	002.031.131	BASTÃO DE COLA QUENTE (GROSSO) - PACOTES C/ 100		PCT	5		
29	002.031.042	COLA BRANCA - 90 GR BICO APLICADOR TAMPA REMOVÍVEL		UND	200		
		TOTAL DO LOTE					
LOTE	00000004	CADERNOS, BLOCOS E AGENDAS					
16	002.031.031	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA AZUL - 48 FOLHAS -FORMATO 200 MM X 275 MM		UND	50		
17	002.031.092	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA AZUL - 96 FOLHAS -FORMATO 200 MM X 275 MM		UND	729		
18	002.031.032	CADERNO DE DESENHO CAPA DURA - 50 FOLHAS		UND	393		
19	002.031.033	CADERNO UNIVERSITÁRIO 96 FOLHAS.		UND	40		
30	002.031.043	DIÁRIO DE CLASSE (CADERNETA DO PROFESSOR)		UND	55		
		TOTAL DO LOTE					
LOTE	00000005	CAIXAS E PASTAS					
20	002.031.034	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO MÉDIA – TRANSPARENTE C/ TRAVA		UND	17		
77	002.031.138	PASTA AZ OFÍCIO LOMBO ESTREITO - TAMANHO: 28,5 X 34,5 X 5,3 CM		UND	30		
78	002.031.078	PASTA POLIONDA - 3,0 CM BRANCA - CRISTAL - C/ ELÁSTICO		UND	25		
79	002.031.079	PASTA POLIONDA - 5,0 CM AZUL - CRISTAL - C/ ELÁSTICO		UND	343		
80	002.001.577	PASTA POLIONDA 3,0CM - AZUL - CRISTAL - C/ ELASTICO		UND	25		
81	002.031.080	PASTA POLIPROPILENO OFICIO 332MMX232MM - TRANSPARENTE		UND	10		
82	002.031.081	PASTA TRANSPARENTE COM GRAMPO TRILHO		UND	38		
		TOTAL DO LOTE					
LOTE	00000006	CANETAS E LAPIS					
22	002.031.035	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL DURA + 1.0MM AZUL		CX	13		
23	002.031.036	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL DURA + 1.0MM PRETA		CX	15		
24	002.031.037	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL DURA + 1.0MM VERMELHA		CX	9		

52	002.031.117	LÁPIS DE COR (MEU PRIMEIRO LÁPIS) JUMBO SEXTAVADO		CX	30		
53	002.031.116	LÁPIS DE COR SEXTAVADO - ECOLÁPIS COM 12 UNIDADES		CX	393		
54	002.031.061	LÁPIS PRETO 2=HB – ECO - Nº 02 - CAIXA C/ 144 LÁPIS.		CX	18		
		TOTAL DO LOTE					
LOTE	00000007	CARTOLINAS					
26	002.031.108	CARTOLINA COLOR SET (CORES VARIADAS)		UND	270		
27	002.031.041	CARTOLINA COR BRANCA		UND	343		
31	002.001.531	E.V.A CORES VARIADAS		UND	200		
32	002.031.109	E.V.A. (24 COR VERMELHO, 24 COR AMARELO, 24 COR VERDE, 24 COR PRETO, 24 COR MARROM, 24 COR BRANCO, 24 COR LARANJA, 24 COR ROSA, 24 COR AZUL ROYAL, 24 COR AZUL CELESTE, 24 COR ROXO)		UND	264		
71	002.031.073	PAPEL GLITER - 10 FOLHAS DE CADA COR: DOURADO, AZUL, VERDE, VERMELHO E ROSA.		PCT	4		
72	002.031.124	PAPEL PARDO KRAFT BOBINA 60CM 10KG EMBALAGEM - 200MTS		ROLO	2		
73	002.031.100	PAPEL ROCOCÓ (PAPEL DE SEDA PARA BALA) -100MMX350MM- PACOTE C/ 50 UNIDADES -CORES SORTIDAS		PCT	10		
76	002.031.077	PAPEL VERNIZ (CORES VARIADAS)		UND	40		
		Papel Verniz (cores variadas)					
107	002.031.127	TNT (CORES VERMELHO, AZUL ROYAL, VERDE ESCURO, AMARELO, BRANCO, PRETO, VIOLETA, VERDE LIMÃO, VERDE MUSGO, LARANJA)		ROLO	12		
108	002.031.153	TNT MARROM, XADREZ, LARANJA E AZUL ESCURO – 01 UNIDADE DE CADA COR		RL	4		
		TOTAL DO LOTE					
LOTE	00000008	ENVELOPES E EMBALAGENS					
34	002.031.046	EMBALAGEM SAQUINHO PARA PRESENTE 20X30 C/100UNIDADES		PCT	4		
35	002.031.112	EMBALAGEM SAQUINHO PARA PRESENTE TRANSPARENTE 50CMX32CM C/ 50 UNIDADES		PCT	12		
36	002.031.110	EMBALAGEM SAQUINHO TRANSPARENTE 80CMX50CM		UND	443		
37	002.031.049	ENVELOPE CARTA BRANCO		UND	50		
38	002.031.095	ENVELOPE GRANDE AMARELO – 240MMX340MM		UND	250		
		TOTAL DO LOTE					
LOTE	00000009	FITAS ADESIVAS E FITAS CREPE					
39	002.031.050	ETIQUETA ADESIVA ESCOLAR		UND	750		
41	002.031.052	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 MM X 50 M		UND	70		

42	002.031.053	FITA CREPE – 18 MM X 50 M		UND	80		
43	002.031.054	FITA DUPLA FACE 12MM X 30 METROS		UND	20		
		TOTAL DO LOTE					
LOTE	00000010	GIZ E GLITER					
44	002.001.544	GIZ DE CERA JUMBO 12 LAPIS		CX	243		
45	002.031.096	GIZ ESCOLAR ANTIALÉRGICO BRANCO 81MM X 10MM C/500 UNIDADE		CX	3		
46	002.031.097	GIZ ESCOLAR ANTIALÉRGICO COLORIDO 81MM X 10MM C/500 UNIDADE		CX	3		
47	002.031.056	GLITER PCT COM 100GR CORES VARIADAS		UND	10		
		TOTAL DO LOTE					
LOTE	00000011	CLIPSS E GRAMPOS					
28	002.031.133	CLIPES NIQUELADOS Nº 02 (725 UNIDADES)		CX	4		
48	002.031.057	GRAMPO 26/6 COM 5.000 UNIDADES		CX	13		
49	002.031.058	GRAMPO TRILHO COM 50 UNIDADES		CX	6		
		TOTAL DO LOTE					
	00000012	PAPEIS					
60	002.031.136	PAPEL A4 210MMX197MM, 140G/M*, BRANCO (TIPO CANSON)		BLC	10		
61	002.031.120	PAPEL A4 210MMX297MM, 140G/M*, (TIPO CANSON) CORES VARIADAS		BLC	50		
62	002.031.068	PAPEL CARTÃO (CORES: VERDE, AZUL, AMARELO, VERMELHO, LARANJA, LILÁS E ROSA – DISTRIBUÍDAS EM QUANTIDADES IGUAIS)		UND	50		
63	002.001.564	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS		UND	100		
64	002.031.122	PAPEL CARTÃO LAMINADO (10 FOLHAS COR VERMELHO, 10 FOLHAS COR VERDE, 10 FOLHAS COR AZUL, 10 FOLHAS COR PINK)		UND	40		
65	002.031.069	PAPEL CARTÃO LAMINADO (CORES VARIADAS)		UND	100		
66	002.031.137	PAPEL COLOR SET (CORES VARIADAS) 40X66 CM		UND	100		
67	002.031.121	PAPEL COLOR SET, CORES SORTIDAS, 48 X 66CM		UND	50		
68	002.031.123	PAPEL CREPOM (10 ROLO COR VERMELHO, 10 ROLO COR AZUL, 10 ROLO COR VERDE, 10 ROLO COR AMARELO, 10 ROLO COR LARANJA, 10 ROLO COR PRETO)		UND	60		
69	002.031.070	PAPEL CREPOM (CORES VARIADAS)		UND	100		
70	002.031.071	PAPEL DE SEDA (CORES VARIADAS)		UND	150		
74	002.031.075	PAPEL SULFITE A4 - 210MMX297MM, 75G/M2 - CAIXA C/10 RESMAS COM 500 FOLHAS.		CX	35		
75	002.031.076	PAPEL SULFITE A4, 210MMX297MM, 75G/ M2 COLORIDO (AMARELO, AZUL, VERDE, ROSA E CREME)		PCT	20		

		TOTAL DO LOTE					
LOTE	00000013	TEMPERA GUACHE					
91	002.031.147	TEMPERA GUACHE 250ML AMARELO		UND	10		
92	002.031.148	TEMPERA GUACHE 250ML AMARELO PÊSEGO		UND	2		
93	002.031.151	TEMPERA GUACHE 250ML AZUL CLARO		UND	10		
94	002.031.152	TEMPERA GUACHE 250ML AZUL ESCURO		UND	10		
95	002.031.142	TEMPERA GUACHE 250ML BRANCO		UND	10		
96	002.031.149	TEMPERA GUACHE 250ML MARROM		UND	5		
97	002.031.143	TEMPERA GUACHE 250ML PRETO		UND	10		
98	002.031.141	TEMPERA GUACHE 250ML ROSA		UND	2		
99	002.031.150	TEMPERA GUACHE 250ML ROXO		UND	2		
100	002.031.145	TEMPERA GUACHE 250ML VERDE BANDEIRA		UND	10		
101	002.031.144	TEMPERA GUACHE 250ML VERDE FOLHA		UND	10		
102	002.031.146	TEMPERA GUACHE 250ML VERMELHO		UND	10		
103	002.030.257	TEMPERA GUACHE 250ML VIOLETA		UND	2		
104	002.031.114	TEMPERA GUACHE C/ 06 250 ML 2 MARROM, 2 VERDE MUSGO, 2 AZUL CELESTE, 2 VERMELHO, 2 ROXO, 2 LARANJA, 2 BRANCO)		CX	14		
106	002.031.088	TINTA TEMPERA GUACHE -15 ML C/ 12 CORES		CX	140		
		TOTAL DO LOTE					
LOTE	00000014	PALITOS					
58	002.031.129	PALITO DE CHURRASCO PCT C/ 50 UNIDADE		PCT	1		
59	002.031.128	PALITO DE SORVETE PACOTE COM 100 UNIDADES		PCT	4		
109	002.031.098	VARETA DE FIBRA DE BAMBU PARA PIPA 60 CM		UND	300		
		TOTAL DO LOTE					
LOTE	00000015	DIVEROS 2					
4	002.031.091	ARGILA NATURAL ESCOLAR – PCT 1 KG		PCT	3		
57	002.001.560	MASSA DE MODELAR COM 06 CORES		CX	643		
90	002.031.085	RÉGUA TRANSPARENTE 30 CM PLÁSTICO DURO		UND	263		
105	002.031.087	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA - AÇO INOX		UND	243		
		TOTAL DO LOTE					
LOTE	00000016	PINCEL E CARREGADOR					
50	002.031.115	JOGO DE CANETINHAS COLORS HIDROGRÁFICAS COLORIDAS 12 CORES		CX	393		
55	002.031.119	MARCADOR DE QUADRO BRANCO (15 VERMELHO, 15 AZUL E 15 PRETO)		UND	45		

56	002.031.063	MARCADOR DE QUADRO BRANCO (50 VERMELHO, 50 AZUL E 50 PRETO)		UND	150		
83	002.031.125	PINCEL ATÔMICO 1100-P -MARCADOR PERMANENTE- PONTA CHANFRADA RECARREGÁVEL COR (10 VERMELHO, 10 PRETO E 10 AZUL)		UND	60		
88	002.031.140	REABASTECEDOR DE QUADRO BRANCO (10 VERMELHO, 10 AZUL E 10 PRETO)		UND	30		
89	002.031.126	REABASTECEDOR DE QUADRO BRANCO (15 VERMELHO, 15 AZUL E 15 PRETO)		UND	45		
		TOTAL DO LOTE					
		TOTAL GERAL					

VALOR TOTAL R\$ _____ (_____).

- 1 Prazo de Entrega: Em até 15 (quinze) dias após a requisição/solicitação.
- 2 Pagamento: Em até 60 dias conforme ordem cronológica.
- 3 Validade da proposta (60 dias).

OBS: Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaro, sob as penas da lei, que os Materiais ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo II (Edital), e que esta empresa cumprirá o prazo de entrega dos Produtos na conformidade do edital.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro e tudo o mais.

LOCAL E DATA _____

Nome do REPRESENTANTE:

Assinatura do REPRESENTANTE:

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025 - PROCESSO PMM-SL Nº 032/2025

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, representante _____ credenciado da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº 005/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Macedônia - SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Data e assinatura do credenciado

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025 - PROCESSO PMM-SL Nº 032/2025

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025, da Prefeitura Municipal de Macedônia, do Estado de São Paulo, declaro, sob as penas da lei, em atendimento ao previsto no certame, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 16 (dezesesseis) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, (Lei nº 9.854/99) encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local, Data e assinatura do representante legal da empresa

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025 - PROCESSO PMM-SL Nº 032/2025 MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2025.

O **Município de Macedônia, Estado de São Paulo**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.115.912/0001-47, com sede na Praça José Princi, nº 449 - Centro, Macedônia/SP, neste instrumento representado pelo Sr. REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, RG. 48.122.288-1, SSP/SP, CPF. 406.585.478-44, solteiro, brasileiro, e _____, CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Município de _____/_____, CEP nº _____, neste instrumento representado por _____, portador do CPF nº _____ e do RG nº _____, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 178, de 04 de novembro de 2022 deste Município bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, conforme o **PROCESSO Nº 032/2025, PREGÃO Nº 005/2025**.

1- DO OBJETO

1.1 - Constitui o presente objeto a *ATA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE ESCOLAR PARA FORMAÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES E MATERIAL DE APOIO PARA TODOS OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MACEDÔNIA, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.*

1.2 - Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimentos contidos no Edital que precedeu a esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

1.3 - Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades e demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
.....						

2 - DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA

2.1 - O gerenciamento desta Ata caberá ao Setor Responsável, cujo gestor será a Sra. Sônia Maria de Freitas Martins, lotado no cargo de Secretária Municipal de Educação.

2.2 - A presente contratação terá como fiscal a Sra. Patrícia dos Santos Rodrigues, lotada no cargo de Coordenador do Departamento de Coordenação Administrativa.

2.3 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada, para solicitações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

2.4 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

2.5 - As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇO, durante a sua vigência, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 03 (três) vezes os quantitativos dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.6 - As adesões à Ata de Registro de Preço, durante a sua vigência, poderão ser utilizadas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, não excedendo, na sua totalidade, a 09 (nove) vezes o quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço.

3 - DOS PRAZOS:

3.1. O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, respeitadas as requisições e necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

4 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 - Os pagamentos serão efetuados a prazo, com até sessenta (60) dias após a entrada da nota fiscal na Tesouraria da Prefeitura ou por ordem cronológica, devidamente certificada pelo recebedor do objeto licitado.

4.2 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique aplicação dos realinhamentos previsto em lei.

4.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à(s) empresa(s) contratada(s) para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este subitem começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

5 - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E APLICAÇÃO DOS PRODUTOS:

5.1 - Os produtos serão entregues de forma única, total, conforme pedido realizado, de acordo com a solicitação e necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito no Anexo II.

5.2 - A obrigação de fornecimento dos produtos, de que trata a presente licitação, vigorará pelo período de até 12 (doze) meses, compreendendo entre a data de assinatura da respectiva Ata até a vigência final desta, respeitadas as requisições e necessidades dos Setores desta Municipalidade, conforme descrito no Anexo II.

5.3 - Nos produtos que serão entregues deverão ser os produtos de melhor qualidade e todos os equipamentos necessários, conforme as normas técnicas especializadas desta operação. Deverá ser entregue produtos conforme especificados na proposta apresentada, e acompanhada das respectivas notas fiscais.

5.4 - As entregas dos produtos deverão ser feitas nos locais indicados pela Prefeitura.

5.5 - Ficará a cargo da vencedora dos Itens do certame, as despesas de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

5.6 - O objeto da presente licitação será recebido na data de sua aplicação, conforme consta do subitem 10.1 e 10.2 do Edital, pelo responsável competente para tanto.

5.7 - Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando às condições estabelecidas para os fornecimentos, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas em Leis.

5.8. – DA GARANTIA: O prazo de garantia contratual do serviço segue as regras civis pertinentes à matéria.

5.8.1 – O prazo de garantia contratual do serviço, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, três (3) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.8.2 – Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do serviço ofertado pelo período restante.

5.8.3 – O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado por até 60 meses, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

5.8.4. – O custo referente ao transporte dos produtos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

6 – DO REAJUSTAMENTO:

6.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data da assinatura da ata de registro de preço.

6.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 - Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice de reajuste IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrências da anualidade.

6.4 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5 – O reajuste será realizado por apostilamento.

7 - DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

7.1 - São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

7.1.1. Fornecer o objeto, de acordo com as exigências do Edital e seu Anexo II;

7.1.2. A Detentora será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros;

7.1.4. - A Detentora deve arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

7.1.5. A Detentora obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Administração, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão se realizar em outros locais;

7.1.6. A Detentora deverá fornecer todos os dados necessários ao atendimento do disposto na legislação municipal, bem como observar no decorrer das contratações, decorrentes do Registro de Preços, os termos da Lei Federal 14133/2021 e demais normas pertinentes.

7.1.7. A detentora deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame, sob pena do cancelamento da respectiva Ata e aplicação da penalidade prevista na cláusula 10 deste instrumento.

8 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

8.1 - Utilizar-se dos serviços e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

8.2 - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

8.3 - Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

9 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1 - As despesas com a execução do contrato a ser firmado em decorrência desta licitação serão suportadas por conta de recursos financeiros oriundas de transferências financeiras por parte dos recursos MUNICIPAL.

LOCAL	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FICHA
021301	12.365.0018.2024	3.3.90.30.00	01	176
021302	12.361.0019.2027	3.3.90.30.00	01	200

10 – DA PENALIDADE:

10.1 - Ficar impedido de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Macedônia, pelo prazo de até 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que:

I - Deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

II - Convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

III - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

IV - Não manter a proposta, lance ou oferta;

V - Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação;

VI - Falhar ou fraudar na execução do objeto da contratação.

10.2 - Para aplicação da sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no Edital, garantido o exercício do direito de prévia e ampla defesa.

10.3 - No caso de recusa à assinatura do contrato, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o seu valor global.

10.4 - O atraso na entrega do objeto contratado implicará no descumprimento parcial da obrigação assumida e sujeitará a licitante à multa diária de 1% (um por cento), calculada sobre o serviço não entregue no prazo avençado.

10.5 - O Município de Macedônia – SP poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas.

10.6 - O pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio poderão propor à Administração Pública a revogação ou anulação desta licitação, sem que, disso decorra para as licitantes qualquer direito à indenização, compensação ou reclamação.

10.7 - É facultado o Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação o direito de promover as diligências porventura necessárias para complementar à instrução do processo, conforme lhe faculta Lei.

11 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preço será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

11.1.1 – A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preço e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

11.1.2 – A Detentora não formalizar o Termo de Contrato/Ata, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

11.1.3 – A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

11.1.4 – Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

11.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

11.2.1 – Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3 – Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

12.2 – A Detentora da Ata de Registro de Preço deverá comunicar ao Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

12.3 – Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preço.

12.4 – A Ata de Registro de Preço, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a legislação pertinente e Lei Federal nº 14.133/21, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

12.5 – Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

13 – DO FORO:

13.1 - Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Justiça da Comarca de Fernandópolis - SP, que é o competente, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

Macedônia, ____ de _____ de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA - SP
CNPJ Nº 45.115.912/0001-47
REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CONTRATADA: _____

GERÊNCIA: _____

TESTEMUNHAS:

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025 - PROCESSO PMM-SL Nº 032/2025**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº 005/2025 realizada pela Prefeitura Municipal de Macedônia, do Estado de São Paulo.

Macedônia,de.....de 2025.

Nome do representante legal

RG nº.....

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025 – PROCESSO PMM-SL Nº 032/2025

DECLARAÇÃO DE GESTÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ. _____, Inscrição Estadual _____ sediada _____ (endereço completo) _____, através de seu representante legal, o senhor _____, portador do RG. _____

e do CPF. _____, interessada em participar no PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025, Processo nº 032/2025, **DECLARA**, sob as penas da lei, que fica designado para a gerência de futura Ata de Registro de Preços e ajustes dela decorrentes a ser firmado com o Município de Macedônia, a pessoa abaixo qualificada:

Gestor:

Cargo:

RG:

CPF:

Data de Nascimento: / /

Endereço residencial completo:

E-mail profissional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Celular.:

_____, ____ de _____ de 20XX.

Representante legal da empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

ANEXO IX

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI
SERVIDOR PÚBLICO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025 - PROCESSO PMM-SL Nº 032/2025

Eu, _____(nome completo), representante legal da empresa _____(razão social da proponente), interessada em participar da abertura **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025 – PROCESSO PMM-SL Nº 032/2025**, promovido pela Prefeitura Municipal de Macedônia, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

_____, ____ de _____ de _____.

Representante legal da empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)